



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PENSÃO

PROCESSO:	16250/2022
PRINCIPAL:	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VARZEA GRANDE
GESTOR:	JUAREZ TOLEDO PIZZA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	SOFIA GONCALVES DE QUEIROZ
RELATOR:	RONALDO RIBEIRO
EQUIPE TÉCNICA:	MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI
NÚMERO DA O.S.	6816/2022

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211 da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021, bem como dos artigos 7º e 12 Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, apresenta-se Relatório Técnico com análise simplificada acerca da Portaria nº 185/2021 que concedeu o benefício previdenciário a Sra. SOFIA GONÇALVES DE QUEIROZ, genitora e dependente financeira do ex servidor falecido, quando em atividade no cargo de AUXILIAR DE AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS SUS, classe "D" nível "04", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

Em atendimento à Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:

- a) a Portaria 185/2021, publicada em 15 de dezembro de 2021, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, edição 3.876, contém os dispositivos legais utilizados para a concessão do benefício previdenciário (artigo 12, caput);
- b) o valor do benefício R\$ 1.100,00 é inferior a seis salários-mínimos (artigo 12, I).

Por fim, cumpre observar que o valor dos proventos de pensão não foi analisado, tendo em vista que a análise simplificada instituída pela RN nº 16/2022, contempla tão somente a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e da publicação do ato da respectiva concessão.





2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o artigo 211, II da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021-TP, sugere-se ao Conselheiro Relator o registro da Portaria 185/2021.

Atenciosamente,

Em Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2022.

MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA

